

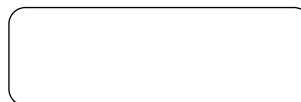


SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.152

ANO XIII

f [prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira)

ig [ilhasolteiraoficial](https://www.instagram.com/ilhasolteiraoficial)

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das
13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas
quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CUIDADO: DENGUE MATA!



PREVENIR É UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS

Secretaria Municipal
de Saúde



Transporte Gratuito para Estudantes!

Cadastre-se **através do
QR CODE** e garanta sua
carteirinha:





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Instrução Normativa SMEJCEL Nº 001 de 24 de janeiro de 2025

Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista o que determinam os artigos 90 e 91 da Lei Complementar Municipal nº 057 de 18/02/2003, observada as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/96, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e/ou aulas na rede municipal de ensino, **resolve**:

Seção I
Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Fica designada a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição que estará sob sua responsabilidade, a saber:

Presidente:

Frederico Gustavo Laluci Donadelli: Secretário Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Membros:

Ariane Cristina Xavier: Supervisora do Ensino Fundamental;
Ilza Barbosa dos Santos: Supervisora de Ensino da Educação Infantil;
Magda Antonia Silva Milanez: Supervisora do Ensino Fundamental;
Mara Roberta Vidoti da Silva: Chefe de Divisão de Projeto Escola de Tempo Integral

Artigo 2º - O Processo de Atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2025, seguirá as seguintes fases:

- I. **Fase 1** – Atribuição de classe e/ou aulas no Ensino Fundamental, Educação Infantil, polos do Atendimento Educacional Especializado e aos Especialistas efetivos em suas respectivas áreas de atuação, ocupantes de cargo de provimento efetivo:
 - a) Professores de cargo de provimento efetivo, lotados nas Unidades de Ensino;
 - b) Professores de cargo de provimento efetivo, adidos nas Unidades de Ensino;
 - c) Professores de cargo de provimento efetivo / especialistas em suas respectivas áreas de atuação;
 - d) Professores de cargo de provimento efetivo do Atendimento Educacional Especializado.
- II. **Fase 2** – Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental e Educação Infantil em substituição aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo pelo artigo 84 da L.C.M 057/2003, junto aos docentes efetivos adidos na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, seguindo a ordem de classificação geral após o processo de inscrição para a atribuição.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

- a) Todos os docentes efetivos poderão concorrer, inclusive os ocupantes de função em designação por Portaria ou pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;
- b) Nesta fase, será atribuído aos docentes adidos na Secretaria de Educação salas livres e, aos docentes que no momento da sua atribuição estiver esgotado as turmas livres, concorrerá pelo artigo 84 da LCM 057/2003 cujas turmas são em caráter de substituição aos titulares ocupantes de função e/ou em processo de readaptação, afastamento médico, entre outros.

III. **Fase 3** – Atribuição de classe e/ou aulas do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Projetos das Escolas de Tempo Integral aos docentes temporários classificados no Processo Seletivo 004/2023.

IV. **Fase 4** – Atribuição de classes e/ou aulas eventuais ou em substituição aos docentes temporários classificados no Processo Seletivo 004/2023. A atribuição nesta fase poderá ocorrer a qualquer tempo do corrente ano letivo.

Parágrafo Único: No momento da atribuição, em qualquer fase do processo, o docente em situação de acúmulo de cargo, deverá apresentar ao responsável pela atribuição, documento que conste o local de acúmulo e horário de trabalho, assinado pelo responsável da Instituição. Os dias, horários e locais da atribuição, seguirão cronograma conforme ANEXO I desta Instrução. Caso ocorra acúmulo irregular, o docente poderá perder, a qualquer tempo, as aulas a ele atribuída.

Artigo 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer:

- I. Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta instrução;
- II. Supervisionar o processo de atribuição de unidade sede e atribuição de classes e/ou aulas no âmbito do Município;
- III. Solucionar os casos omissos consultando, se necessário, o Departamento Jurídico da municipalidade

Artigo 4º - Compete ao Diretor de Escola (na ausência do mesmo, ao Professor Coordenador designado pelo Secretário Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer), observadas as normas legais, atribuir às classes e/ou aulas referentes a sua Unidade Escolar.

Parágrafo Único: Respeitada a ordem de classificação dos docentes, as classes e/ou aulas da unidade escolar deverá ser atribuídas com observância ao perfil de cada docente, considerando a experiência e desempenho anteriores, a fim de imprimir maior adequação e eficácia à atribuição, objetivando o processo de ensino / aprendizagem.

Artigo 5º - Para efeito do que dispõe a presente instrução, considerando-se campos de atuação referentes às classes e/ou às aulas a serem atribuídas, os seguintes âmbitos da Educação Básica:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

- I. Turmas da Educação Infantil: campo de atuação ao cargo docente de Professor de Educação Infantil;
- II. Classe dos anos iniciais do Ensino Fundamental: campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor de Educação Básica I – Anos Iniciais;
- III. Aulas dos projetos das Escolas de Tempo Integral: campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor de Educação Básica - áreas específicas;
- IV. Polos do Atendimento Educacional Especializado: campo de atuação ao cargo docente de Professor do Atendimento Educacional Especializado

Parágrafo Único: Exclusivamente para fins operacionais de atribuição, em virtude de exigirem procedimentos de seleção e credenciamento específico, também assumem características de campo de atuação, distintos dos demais e entre si, as classes, turmas e aulas dos projetos da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e outras modalidades de ensino.

Seção II
Da atribuição no Processo Inicial

Artigo 6º - A atribuição de classes e/ou aulas, no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, considerando as Fases de 1 a 4, obedecerá a seguinte ordem sequencial (cronograma em anexo I):

Fase 1 – Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental e Educação Infantil aos docentes titulares de cargo.

- a) Atribuição de classes e/ou aulas aos docentes titulares de cargo, lotados nas Unidades Escolares do Município, conforme artigo 4º desta instrução;
- b) Atribuição de classes e/ou aulas aos docentes titulares de cargo, adidos nas Unidades Escolares do Município;
- c) Atribuição de aulas/projetos aos docentes titulares de cargo especialistas;
- d) Atribuição dos polos do Atendimento Educacional Especializado aos docentes do AEE.

Fase 2 – Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental e Educação Infantil em substituição aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo pelo artigo 84 da L.C.M 057/2003, juntamente com os docentes efetivos adidos na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, seguindo a ordem de classificação geral após o processo de inscrição para a atribuição.

Fase 3 – Atribuição de classe e/ou aulas do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Especialistas aos docentes temporários:

- a) Atribuição de classes e/ou aulas em substituição aos docentes cadastrados através do Processo Seletivo 004/2023 para o Ensino Fundamental e Educação Infantil.
- b) Atribuição de Classes e/ou aulas em substituição aos docentes cadastrados através do Processo Seletivo 004/2023 para os Projetos de Enriquecimento Curricular da Escola em Tempo Integral.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Fase 4 – Encerrada a etapa do Processo Inicial, a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas coordenará a atribuição de vagas para a contratação em caráter eventual, aos candidatos cadastrados através do Processo Seletivo 004/2023, observando o campo de atuação, bem como a ordem de classificação e a disponibilidade dos candidatos, a fim de suprir as unidades escolares com carência de professores para iniciar o ano letivo e também no seu decorrer.

§ 1º - Os docentes que se encontram em licença devem participar regularmente da atribuição de classe e/ou aulas, ou se fazer representar, por procuração legal, para este fim. Para tal, o procurador nomeado não pode ser seu concorrente direto.

§ 2º - Os docentes titulares de cargos, lotados nas unidades escolares que se encontram em funções de designação participam normalmente das fases 1 e 2 do Processo de Atribuição de classes e/ou aulas.

§ 3º - As classes e/ou aulas remanescentes das fases 1 e 2 serão atribuídas aos docentes de cargo de provimento efetivo que se inscreveram através do artigo 84 da Lei Complementar nº 057/2003, através da **Classificação Geral divulgada em janeiro de 2025**.

§ 4º - A composição de jornada com classes e/ou aulas em substituição somente será efetuada ao docente adido ou com jornada constituída, se este for efetivamente assumi-las ou ministrá-las, não podendo encontrar-se em afastamento de qualquer espécie.

§ 5º - O professor de área específica, com aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar, terá como sede de controle de frequência, fixada por todo o ano letivo, a unidade em que tenha obtido a maior quantidade de aulas atribuídas, podendo ser mudada a sede se o docente, durante o ano, vier a perder a totalidade das aulas anteriormente atribuídas nessa unidade.

§ 6º - O professor temporário, contratado em caráter eventual, deverá ter disponibilidade nos períodos da manhã e tarde.

Artigo 7º - A atribuição de classes e/ou aulas ao titular de cargo, nos termos do **artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 057/2003**, far-se-á exclusivamente no próprio campo de atuação do docente, mediante ato de designação, por período fechado, com duração mínima prevista em calendário escolar até a data limite de 31 de dezembro do ano da atribuição.

§ 1º - Do ato da atribuição, além dos dados funcionais e de identificação do docente designado, deverão constar expressamente:

- 1 – As unidades escolares de origem e de destino.
- 2 – Os dados funcionais do docente substituído, bem como o motivo e o período de seu impedimento, nos casos de designação em substituição.

§ 2º - Enquanto designado, o docente poderá usufruir licença - saúde, licença - maternidade, licença - paternidade.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

§ 3º - O docente designado nos termos do artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 057/2003, não poderá cessar a designação para reassumir o exercício do cargo de origem antes do término do prazo de vigência do calendário escolar, exceto se o titular do cargo substituído retornar.

Artigo 8º - Os docentes que encontram-se em processo de readaptação, poderão exercer suas atividades funcionais/laborais em qualquer Unidade Escolar pertencente a Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de oferecer igualdade de atendimento aos educandos da rede, desde que as restrições médicas não sejam violadas. Essa designação se dará pelo Secretário Municipal de Educação.

Seção III
Da atribuição Durante o Ano Letivo

Artigo 9º - A atribuição de classe e/ou aulas durante o ano far-se-á, através da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, aos docentes cadastrados através do Processo Seletivo 004/2023, por meio de Convocação a ser publicada no Semanário Oficial Eletrônico Municipal, sendo de total responsabilidade do candidato classificado, acompanhar semanalmente as publicações.

Parágrafo Único: As aulas eventuais serão oferecidas, primeiramente, aos professores em exercício na Unidade Escolar, em carga suplementar.

Seção IV
Das Disposições Finais

Artigo 10º - As atribuições de aulas aos Professores de Educação Básica de áreas específicas: Matemática, Arte, Educação Física e Geografia, titulares de cargo de provimento efetivo, serão realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, seguindo classificação específica.

Artigo 11º - O docente, ao qual se tenha atribuído aulas para as quais não possua habilitação perderá, a qualquer tempo, as referidas aulas na existência de candidato portador de licenciatura plena correspondente.

Artigo 12º - Os recursos ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeitos suspensivos nem retroativos e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Artigo 13º - Esta instrução entra em vigor na data de sua divulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 24 de janeiro de 2025.

Frederico Gustavo Laluci Donadelli
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

ANEXO I

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, CONVOCA os docentes do quadro efetivo de Professores (as) de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Especialistas e do Atendimento Educacional Especializado para a atribuição de classes e/ou aulas, bem como dos (as) docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2023, conforme segue:

CRONOGRAMA PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS – ANO LETIVO 2025

FASE I

		Unidade Escolar	Local e horário
Atribuição de classes e/ou aulas do Ensino Fundamental e Educação Infantil aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo "lotados" e adidos nas Unidades Escolares, Especialistas de Educação Física e Atendimento Educacional Especializado	03/02/2025	EMEFs Eva Costa JPB O Pequeno Polegar CEIs O Pequeno Príncipe Maria Ivone	SMEJCEL 9h
		CEIs Sorriso de Criança Sorriso de Criança - ANEXO Guilherme G. Comes Doce Infância	SMEJCEL 10h
		EMEFs ABBS; LMDG Paulo Freire	Unidades Escolares 9h
		Educação Física docente efetivo	SMEJCEL 7h
		Atendimento Educacional Especializado	SMEJCEL 12h



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

FASE II

		Unidade Escolar	Horário e Local
Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em substituição aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo, inscritos pelo artigo 84 da L.C.M 057/2003, bem como os adidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	03/02/2025	EMEFs ABBS; LMDG e Paulo Freire.	EMEF ABBS 13h30'
		Todos os docentes efetivos da Educação Infantil (EMEI e CEI)	SMEJCEL 13h30'
Atribuição de aulas de Enrichimento Curricular aos docentes efetivos das demais áreas específicas (Geografia, Arte e Matemática).	03/02/2025	Docente Efetivo lotado/adido na SMEJCEL	SMEJCEL 15h30'

FASE III

		Unidade Escolar	Local e horário
Atribuição de classes e/ou aulas do Ensino Fundamental – anos iniciais, Educação Infantil aos docentes temporários classificados no Processo Seletivo 004/2023, em substituição aos docentes efetivos afastados.	04/02/2025	Todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino	SMEJCEL 9h



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Atribuição de aulas/projetos remanescentes das Escolas de Tempo Integral (Ciências Físicas e Biológicas e Educação Física)	04/02/2025	Todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino	SMEJCEL 14h
--	------------	---	------------------------------

Observação: É de suma relevância que os docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2023 que demonstrarem interesse em assumir aulas/turmas em substituição, providenciar, impreterivelmente, até a data da atribuição, os seguintes exames:

1. acuidade visual;
2. audiometria;
3. hemograma completo;
4. avaliação psicológica.

Ilha Solteira, 24 de janeiro de 2025.

Frederico Gustavo Laluci Donadelli
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



Ilha Solteira, 24 De Janeiro de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº003/2025

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do **prazo de 10(dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Silas Teixeira	Rua José Perez Guerreiro	288	JMS-16	05
Sirley Aparecida Martinez Steluti	Rua José Perez Guerreiro	289	JMS-16	06
Marly Cosmo da Silva Fernandes	Rua José Perez Guerreiro	290	JMS-16	08
Rodrigo da Silva Mota	Rua Gerson Francisco dos Anjos	291	RA-L	07-A1
Gen Sumida	Rua Maria da Glória Oliveira	292	RA-O	6-A
Simone Felipe da Silva	Rua Maria da Glória Oliveira	293	RA-O	6-B
Pedro Ferreira	Rua Valdir Melero	294	JMS-16	20
Daniel Antônio Rodrigues	Rua Valdir Melero	295	JMS-16	19
Zolvir de Faveri	Rua Valdir Melero	296	RA-N	02
Célio Moreira da Silva	Rua Valdir Melero	297	RA-O	05
Alessandra de Araújo Bena Alves	Rua Valdir Melero	298	RA-P	03B
Guilherme Batista dos Santos	Rua Valdir Melero	299	RA-P	03A
Isabel Cristina Bisco Flozi	Av. Dr Itamar Gouevia	230	RA-O	11-A
Sônia Rosa da Silva	Av. Dr Itamar Gouevia	231	RA-O	08
Fábio Rubemar Pinto	Av. Dr Itamar Gouevia	232	RA-P	07
Augusto Carvalho	Av. Dr Itamar Gouevia	233	RA-N	05
Diogo Oliveira dos Santos	Av. Dr Itamar Gouevia	234	RA-L	07-A2
Celso Ramalho de Souza	Av. Dr Itamar Gouevia	235	RA-K	07-D
Celso Ramalho de Souza	Av. Dr Itamar Gouevia	236	RA-K	07-E
Doralice Araújo da Silva	Av. Dr Itamar Gouevia	237	RA-K	08-A
Antônio Marcos Dias Freitas	Av. Dr Itamar Gouevia	238	RA-J	06-A
Marli Naida de Mello Butarello	Av. Dr Itamar Gouevia	239	RA-J	06-B
David Jakson Marques Pereira	Av. Dr Itamar Gouevia	240	RA-H	01
Ivanete Rodrigues do Nascimento	Av. Dr Itamar Gouevia	241	RA-H	02-A
Roque Villarreal	Av. Dr Itamar Gouevia	242	RA-C	08



Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Joseph Faustino Mazuki	Av. Dr Itamar Gouevia	243	RA-C	11
Cecília Santos Miyashiro	Av. Dr Itamar Gouevia	244	RA-B	02-B
Dionizio Paschoareli Júnior	Av. Dr Itamar Gouevia	245	RA-B	07
Pedro Tonioli Cardin	Av. Dr Itamar Gouevia	246	RA-A	01
Ana Romualda Hamamoto	Rua Praia de Poto de Galinhas	247	PP-G	05
Liliane de Oliveira Silva	Rua Praia de Poto de Galinhas	248	PP-G	06
Regina Souza da Silva	Rua Praia de Poto de Galinhas	249	PP-G	14
Karina B Rodrigues	Rua Praia de Ipanema	250	PP-G	22
Marcos Monteiro de Farias	Rua Praia de Ipanema	251	PP-G	19
Márcia Roberta de Sa	Rua Praia de Ipanema	252	PP-F	12
José Luiz Ramos	Rua Praia de Ipanema	253	PP-F	08
João José Medeiros	Rua Praia de Boa Viagem	254	PP-F	18
Aurea Alves	Rua Praia de Boa Viagem	255	PP-F	15
Edwiges Mendes dos Santos	Rua Praia de Boa Viagem	256	PP-F	14
Patricia Miessi Caires	Rua Praia de Boa Viagem	257	PP-F	13
Mariana Rizzo	Rua Praia de Boa Viagem	258	PP-E	08
Maurício Aparecido Ramos	Rua Praia Copacabana	259	PP-E	22
Jean marcos de Souza Ribeiro	Rua Praia Joaquina	260	PP-C	09
Jurandir Candido de Souza	Rua Praia Joaquina	261	PP-C	01
Camila Ribeiro da Silva	Rua Praia de Maresias	262	PP-C	18
Manoel dos Passos Padilha	Rua Praia de Maresias	263	PP-C	10
João de Oliveira Lima	Rua Praia de Maresias	264	PP-B	08
Tsunão Matsumoto	Passo Bauru	265	SP-07	01/02

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de **multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel**, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.

Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de **0,005 U.F.M.** por metro quadrado de área saneada.

Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Ilha Solteira, 24 de Janeiro de 2025

Mayla Hondo

Fiscal de Posturas

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Ilha Solteira, 31 de Janeiro de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do **prazo de 10(dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Lazaro de Assunção	Av. Marginal Oeste	269	JA-36	13
Mauro Hermogenes Lopes Covre	Av. Marginal Oeste	270	JA-36	11
Débora Fabres Pereira Peres	Av. Marginal Oeste	271	JNI-04	24
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	Rua Machado de Assis	272	JNI-33	02
Maria Leonarda Pereira de Souza	Rua Alvares de Azevedo	273	JNI-31	35
Heron Júlio de Freitas	Rua Alvares de Azevedo	274	JNI-31	32

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de **multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel**, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.

Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de **0,005 U.F.M.** por metro quadrado de área saneada.

Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Ilha Solteira, 31 de Janeiro de 2025

Mayla Hondo

Fiscal de Posturas

**PORTARIA Nº 132, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE,

Designar o Sr. **MARCO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, lotado nas funções do cargo de Contador da Prefeitura, CRC n.º 1SP234840/O-8, em substituição ao Sr. **LUCAS CHUEH DE SOUZA**, lotado nas funções do cargo de Contador da Prefeitura, CRC PR-067814/O-9 T SP, para exercer a função de **GESTOR** do Convênio 135/2018 **"Revitalização da Praia Marina"**. Revogam-se disposições contrárias.

Ilha Solteira, 30 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo



IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2023 - Processo nº 002/2025

Objeto: Contratação de serviços de locação de programas (software) de gestão municipal, com especificação usuais de mercado, nas áreas de contabilidade pública, tesouraria, folha de pagamento, patrimônio, portal da transparência e contracheque online, incluindo suporte e assistência técnica.

Contratante : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

Contratado: MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA

Vigência: 12(doze) meses do dia 02/02/2025 a 01/02/2026.

Valor Mensal: R\$ 1.536,48 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Assinatura: 31 de janeiro de 2025.

Ilha Solteira/SP, 31 de janeiro de 2025.

EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA
Diretor Superintendente



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 006/2025 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)			
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.			
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021			
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação de empresa especializada, para locação de barracão para atender a programação do Carnaval 2025, a ser realizado de 28/02 a 03/03/2025, de acordo especificações abaixo:			
ITEM	QTD	UN	OBJETO
1	1	SV	Locação de barracão modelo duas águas em treliças de alumínio Q50 linha pesada com pé direito de 7 metros de altura com 52 metros de comprimento por 16 metros de largura com vão livre em lona anti chamas e sistema blackout. Obs: A instalação deverá estar finalizado até às 09h da data de início do evento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante; - Demais informações, solicitar por e-mail.			
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:			
DATA: 05/02/2025	LOCAL: Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP ou por e-mail		
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:			
TELEFONE:(18)3743-6020		E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br	

Ilha Solteira-SP, 31 de janeiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 007/2025 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)			
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.			
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021			
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação de empresa especializada, para fornecimento de eletrodomésticos e móveis para cozinha e refeitório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo especificações abaixo:			
ITEM	QTD	UN	OBJETO
01	02	UN	Fogão Industrial 04 bocas, com forno 551 litros
02	02	UN	Geladeira Frost Free 451 Litros - 110 V
03	02	UN	Liquidificador Industrial 02 Litros - 800W/110V
04	02	UN	Forno Micro-Ondas 33 Litros - 1400W
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;			
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:			
DATA: 05/02/2025	LOCAL: Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP ou por e-mail		
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:			
TELEFONE:(18)3743-6020		E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br	

Ilha Solteira-SP, 31 de janeiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 008/2025 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)			
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.			
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021			
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação de empresa especializada, para prestação de serviço especializado de segurança para atender a programação do Carnaval 2025, a ser realizado em 28/02 a 03/03/2025, de acordo especificações abaixo:			
ITEM	QTD	UN	OBJETO
1	30	Diárias (12 Horas)	Contratação de empresa devidamente registrada no Departamento de Polícia Federal, especializada na prestação de serviço de Vigilância Desarmada, para o evento "Ilha Folia 2025", a ser realizado de 28/02 a 03/03/2025.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante; - Demais informações, solicitar por e-mail.			
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:			
DATA: 05/02/2025	LOCAL: Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP ou por e-mail		
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:			
TELEFONE:(18)3743-6020		E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br	

Ilha Solteira-SP, 31 de janeiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LED DE CAMPO E RESPECTIVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ATENDER AO CAMPO DE FUTEBOL SITUADO NA AVENIDA CONTINENTAL, 2240, CONFORME CONVÊNIO SGR/SCMENG Nº 100936/2024 CELEBRADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, QUE INTEGRA A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. VALOR: R\$ 203.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024 PREGÃO Nº 018/2024

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV, da Lei Federal 14.133/21, tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº **095/2024**, Pregão nº **018/2024**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o **fornecimento de equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e **01 (um) veículo de passeio 0km com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, decido, por bem, adjudicar nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, o procedimento da licitação a favor das licitantes: **KLM LTDA.**, nos lotes 01 e 04, com o valor total de R\$ 14.793,00, **ELITH INFORMÁTICA**, no lote 05, com o valor total de R\$ 16.320,06, **ALLSET TECNOLOGIA LTDA.**, nos lotes 07 e 08, com o valor total de R\$ 11.099,67, **F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, no lote 09, com o valor total de R\$ 1.634,97, **45.184.675 GABRIEL SELEM SILVA**, no lote 10, com o valor total de R\$ 2.990,00 e **LUMIERE VEÍCULOS LIMITADA**, no lote 11, com o valor total de R\$ 85.800,00. Considerando a regularidade do certame, resolvo, homologar a presente licitação, perfazendo um valor global deste Pregão de **R\$ 132.637,70 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**.

Ilha Solteira, 29 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Balço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	241.050.000,00	241.050.000,00	241.050.000,00	230.994.701,94	10.055.298,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.808.000,00	15.808.000,00	15.808.000,00	21.725.367,88	-5.917.367,88
CONTRIBUIÇÕES	8.893.500,00	8.893.500,00	8.893.500,00	8.580.909,32	312.590,68
RECEITA PATRIMONIAL	7.982.000,00	7.982.000,00	7.982.000,00	12.783.392,45	-4.801.392,45
RECEITA DE SERVIÇOS	7.360.000,00	7.360.000,00	7.360.000,00	8.112.296,05	-752.296,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	199.090.000,00	199.090.000,00	199.090.000,00	171.371.476,12	27.718.523,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.916.500,00	1.916.500,00	1.916.500,00	8.421.260,12	-6.504.760,12
RECEITAS DE CAPITAL	28.200.000,00	28.200.000,00	28.200.000,00	6.303.113,05	21.896.884,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.514.684,68	-514.684,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.200.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00	4.788.430,37	7.411.569,63
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	30.440.000,00	30.440.000,00	30.440.000,00	24.652.895,07	5.787.104,93
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.190.000,00	21.190.000,00	21.190.000,00	15.314.851,96	5.875.148,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	260.000.000,00	260.000.000,00	260.000.000,00	227.959.773,88	32.040.226,12
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	260.000.000,00	260.000.000,00	260.000.000,00	227.959.773,88	32.040.226,12
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	260.000.000,00	260.000.000,00	260.000.000,00	227.959.773,88	32.040.226,12

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	205.307.000,00	5.191.952,77	210.498.952,77	186.171.101,71	184.197.704,59	182.295.233,47	24.327.851,06	1.973.397,12	1.902.471,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.641.000,00	-1.286.842,00	108.354.158,00	103.354.523,22	103.347.002,95	103.105.131,21	4.999.634,78	7.520,27	241.871,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	81.500,00	181.500,00	131.722,59	131.722,59	131.722,59	49.777,41	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.566.000,00	6.397.294,77	101.963.294,77	82.684.855,90	80.718.979,05	79.058.379,67	19.278.438,87	1.965.876,85	1.660.599,38
DESPESAS DE CAPITAL	35.649.000,00	3.640.520,00	39.289.520,00	12.131.101,61	12.131.101,61	12.076.720,50	27.158.418,39	0,00	54.381,11
INVESTIMENTOS	33.348.000,00	3.799.590,00	37.147.590,00	10.119.100,69	10.119.100,69	10.064.719,58	27.028.489,31	0,00	54.381,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.250.000,00	-159.070,00	2.090.930,00	2.012.000,92	2.012.000,92	2.012.000,92	78.929,08	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.000,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.845.000,00	-2.134.704,00	16.710.296,00	14.682.745,62	14.682.745,62	12.617.652,48	2.027.550,38	0,00	2.065.093,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	260.000.000,00	6.697.768,77	266.697.768,77	212.984.948,94	211.011.551,82	206.989.606,45	53.513.819,83	1.973.397,12	4.021.945,37
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	260.000.000,00	6.697.768,77	266.697.768,77	212.984.948,94	211.011.551,82	206.989.606,45	53.513.819,83	1.973.397,12	4.021.945,37
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	16.948.222,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	260.000.000,00	6.697.768,77	266.697.768,77	212.984.948,94	227.959.773,88	206.989.606,45	53.513.819,83	1.973.397,12	4.021.945,37

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Leiante do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA
Controle Interno



Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de Aplicação na Educação

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

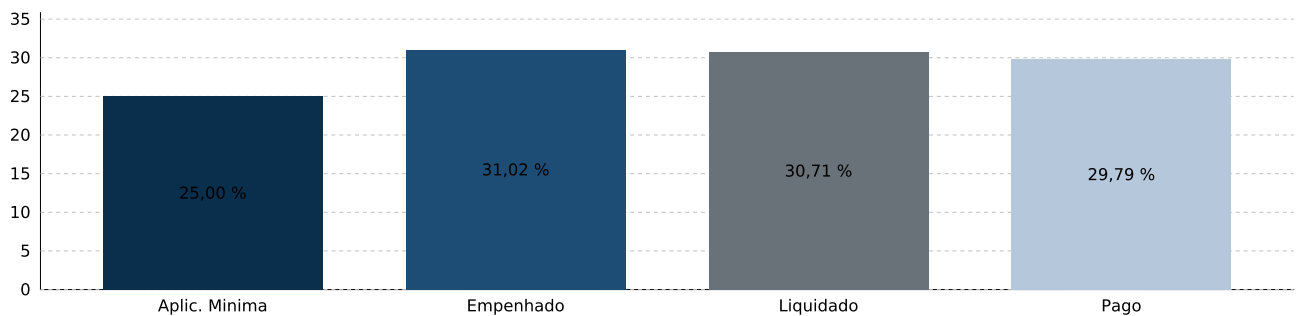
146.703.446,57

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%

36.675.861,64

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	20.850.996,85		20.396.117,62		19.046.014,91	
RETENÇÕES AO FUNDEB	24.652.895,07		24.652.895,07		24.652.895,07	
(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00		0,00		0,00	
APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS	45.503.891,92	31,02	45.049.012,69	30,71	43.698.909,98	29,79

Despesas com Recurso da Educação





Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)	
PRÓPRIOS	14.408.000,00	19.602.928,98	TOTAL (15%)		24.991.200,00	21.432.767,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.200.000,00	39.292.488,93				
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	117.000.000,00	83.989.698,51				
SUB TOTAL	166.608.000,00	142.885.116,42				

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	35.741.600,00	21,45	31.657.317,58	22,16	31.164.774,44	21,81	30.462.148,85	21,32	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			31.657.317,58	22,16	31.164.774,44	21,81	30.462.148,85	21,32	

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA
Contadora

ELIANA LUZIA COVRE DIAS MARTINES
Diretora de Saúde



Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)	
PRÓPRIOS	14.408.000,00	19.602.928,98	TOTAL (25%)		42.402.000,00	36.675.861,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	38.200.000,00	43.110.819,08				
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	117.000.000,00	83.989.698,51				
TOTAL	169.608.000,00	146.703.446,57				
RETENÇÕES AO FUNDEB	30.440.000,00	24.652.895,07				
RECEITA LÍQUIDA	139.168.000,00	122.050.551,50				

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	59.262.210,00	34,94	45.503.891,92	31,02	45.049.012,69	30,71	43.698.909,98	29,79	
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.850.830,00	7,58	9.261.809,63	6,31	9.169.882,30	6,25	8.545.955,27	5,83	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	15.971.380,00	9,42	11.589.187,22	7,90	11.226.235,32	7,65	10.500.059,64	7,16	
RETENÇÕES AO FUNDEB	30.440.000,00	17,95	24.652.895,07	16,80	24.652.895,07	16,80	24.652.895,07	16,80	

DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			45.503.891,92	31,02	45.049.012,69	30,71	43.698.909,98	29,79	
EDUCAÇÃO INFANTIL			9.261.809,63	6,31	9.169.882,30	6,25	8.545.955,27	5,83	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			11.589.187,22	7,90	11.226.235,32	7,65	10.500.059,64	7,16	
RETENÇÕES AO FUNDEB			24.652.895,07	16,80	24.652.895,07	16,80	24.652.895,07	16,80	

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA
Contadora

NILVA FERNANDA GARCIA M. DE PAULA
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

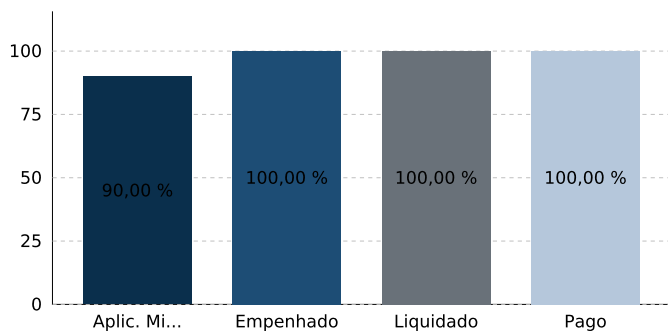
Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Entidade: Consolidado

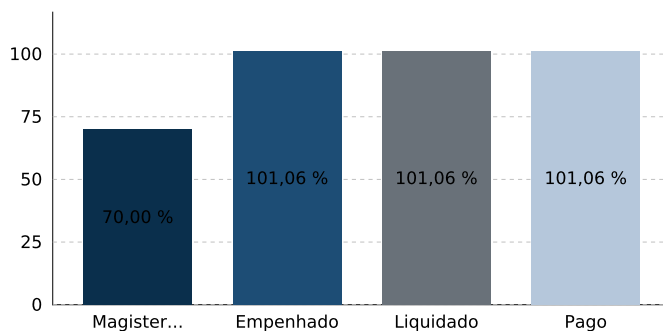
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	20.268.644,25
APLICAÇÃO MÍNIMA - 70% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - exceto Complemento da União	14.039.078,96
APLICAÇÃO MÍNIMA - 90% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO - exceto Complemento da União	18.050.244,37

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	20.268.644,25	101,06	20.268.644,25	101,06	20.268.644,25	101,06
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 90%)	20.268.644,25	100,00	20.268.644,25	100,00	20.268.644,25	100,00

Despesas com Recurso do FUNDEB



Aplicação Mínima Obrigatória Magistério



Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	1.232.322,01	1.132.580,15	1.570.004,91	1.755.745,94	3.228.956,39	1.520.175,72	1.817.621,62	1.733.019,38	1.749.085,41	1.765.719,79	1.894.110,14	2.326.026,42	21.725.367,88
CONTRIBUIÇÕES	874.272,30	496.984,57	495.967,10	690.235,77	783.373,43	721.234,51	723.221,38	760.113,86	746.238,24	737.101,44	757.869,05	794.297,67	6.580.909,32
RECEITA PATRIMONIAL	72.389,34	284.762,23	273.410,93	293.776,34	364.861,45	8.197.475,17	386.020,04	422.843,89	529.576,13	445.222,26	972.700,03	540.354,64	12.783.392,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	630.864,46	554.847,18	707.887,13	674.085,12	803.900,04	691.945,59	702.264,34	651.620,96	654.311,35	652.047,82	663.458,27	725.063,79	8.112.296,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.431.320,54	13.276.489,57	12.448.616,22	13.955.687,71	13.585.923,11	14.183.548,82	14.606.997,54	12.557.169,50	10.980.649,93	16.972.529,42	14.037.748,92	18.334.794,84	171.371.476,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	481.658,62	320.389,57	774.617,60	323.519,37	342.100,29	280.327,58	546.708,68	2.018.812,56	417.685,54	261.878,34	259.916,83	2.393.645,14	8.421.260,12
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	19.722.827,27	16.066.053,27	16.279.503,89	17.683.050,25	19.109.114,71	25.594.707,39	18.782.833,60	18.143.580,15	15.077.546,60	20.834.499,07	18.585.803,24	25.114.182,50	230.994.701,84

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	846.383,51	466.332,58	475.283,29	492.877,66	474.064,65	501.992,68	499.255,17	521.197,76	520.833,84	524.617,96	524.851,81	571.948,68	6.419.639,59
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	178.725,96	267.508,58	500.490,77	160.647,49	184.922,98	247.626,55	233.046,37	1.818.635,53	237.183,03	38.367,36	37.970,50	1.925.628,28	5.830.753,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	19.271,00	233.973,11	226.532,38	244.451,01	305.776,91	8.129.599,69	307.302,07	340.553,66	447.579,54	368.237,97	910.111,44	463.390,05	11.996.778,83
FUNDEB RETIDO	2.508.540,82	2.070.657,24	1.816.783,36	2.073.542,54	1.860.097,58	1.983.752,78	1.955.012,95	1.793.357,11	1.485.547,02	2.696.977,98	2.000.742,50	2.407.883,19	24.652.895,07
TOTAL DEDUÇÕES (II)	3.552.920,89	3.038.471,51	3.019.089,80	2.971.518,70	2.824.862,12	10.862.971,70	2.994.616,56	4.473.744,06	2.691.143,43	3.628.201,27	3.473.676,25	5.368.850,20	48.900.066,49

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	16.169.906,38	13.027.581,76	13.251.414,09	14.721.531,55	16.284.252,59	14.731.735,69	15.788.217,04	13.669.836,09	12.386.403,17	17.206.297,80	15.112.126,99	19.745.332,30	182.094.635,45

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
(+) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	1.599,34	1.325,78	1.382,39	1.462,33	151.383,06	1.328,71	201.541,18	1.480,30	1.429,54	1.599,12	1.382,39	2.696,62	368.610,76
TOTAL (V)=(III+IV)	16.168.307,04	13.026.255,98	13.250.031,70	14.720.069,22	16.132.869,53	14.730.406,98	15.586.675,86	13.668.355,79	12.384.973,63	17.204.898,68	15.110.744,60	19.742.635,68	181.726.024,69

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
ESPECIFICAÇÃO	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.123,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V+VI-VII)	16.168.307,04	13.026.255,98	13.250.031,70	14.720.069,22	16.132.869,53	14.229.283,98	15.586.675,86	13.668.355,79	12.384.973,63	17.204.898,68	15.110.744,60	19.742.635,68	181.224.901,69

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	13.410.000,00	13.410.000,00	13.410.000,00	24.257.815,10
CONTRIBUIÇÕES	6.233.500,00	6.233.500,00	6.233.500,00	6.419.639,59
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	6.170.000,00	6.170.000,00	6.170.000,00	6.329.807,30
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	88.917,18
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	3.500,00	3.500,00	3.500,00	915,11
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	76.500,00	76.500,00	76.500,00	5.830.753,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.100.000,00	7.100.000,00	7.100.000,00	11.996.778,83
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.100.000,00	7.100.000,00	7.100.000,00	11.996.778,83
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	10.643,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	21.190.000,00	21.190.000,00	21.190.000,00	15.314.851,96
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	21.190.000,00	21.190.000,00	21.190.000,00	15.314.851,96
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	21.190.000,00	21.190.000,00	21.190.000,00	15.314.851,96
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	6.786.402,56
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	34.600.000,00	34.600.000,00	34.600.000,00	46.359.069,62

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Marco Henrique da Silva Barbosa

Página: 1/2 - 31/01/2025 16:40 sdfxf.fdex



Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	3.021.000,00	3.008.700,00	1.317.949,31	1.317.949,31
DESPESAS CORRENTES	1.921.000,00	1.908.700,00	1.317.229,31	1.317.229,31
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	720,00	720,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	31.420.000,00	31.432.300,00	31.073.487,51	31.073.487,51
APOSENTADORIAS	27.920.000,00	27.950.000,00	27.897.844,58	27.897.844,58
PENSÕES	3.500.000,00	3.482.300,00	3.175.642,93	3.175.642,93
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	124.429,98	124.429,98
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	10.000,00	10.000,00	124.429,98	124.429,98
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	34.600.000,00	34.600.000,00	32.515.866,80	32.515.866,80
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	13.843.202,82	13.843.202,82

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA
Controle Interno



Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	15.923.070,26	633.072,15	569.159,67	15.696.152,13	569.159,67	202.172,84	63.912,48	4.002.651,14	1.973.397,12	4.027.396,43	1.973.397,12
RECURSOS PRÓPRIOS	13.018.099,74	196.177,09	164.691,51	12.878.753,45	164.691,51	114.601,00	31.485,58	3.837.937,67	1.693.936,81	3.862.682,96	1.693.936,81
RECURSOS ESTADUAIS	1.817.886,51	431.814,65	399.387,75	1.761.989,75	399.387,75	55.896,76	32.426,90	42.805,85	117.156,73	42.805,85	117.156,73
RECURSOS FEDERAIS	1.087.084,01	5.080,41	5.080,41	1.055.408,93	5.080,41	31.675,08	0,00	121.907,62	162.303,58	121.907,62	162.303,58
IPREM	5.275,00	1.531,55	1.531,55	2.458,98	1.531,55	136,00	0,00	19.294,23	0,00	21.974,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.275,00	1.531,55	1.531,55	2.458,98	1.531,55	136,00	0,00	19.294,23	0,00	21.974,25	0,00
TOTAL	15.928.345,26	634.603,70	570.691,22	15.698.611,11	570.691,22	202.308,84	63.912,48	4.021.945,37	1.973.397,12	4.049.370,68	1.973.397,12

Nota Explicativa:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA
Controle Interno



Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	4.900.000,00	600.000,00	5.500.000,00	5.444.615,10	55.384,90	5.444.615,10	0,00
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.900.000,00	600.000,00	5.500.000,00	5.444.615,10	55.384,90	5.444.615,10	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	40.964.000,00	-1.030.751,00	39.933.249,00	37.400.787,08	2.532.461,92	37.232.369,25	168.417,83
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.000,00	0,00	13.000,00	5.954,39	7.045,61	5.954,39	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.875.000,00	-889.851,00	38.985.149,00	36.547.242,68	2.437.906,32	36.397.724,85	149.517,83
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.051.000,00	-125.900,00	925.100,00	847.473,35	77.626,65	828.573,35	18.900,00
124 - CONTROLE INTERNO	25.000,00	-15.000,00	10.000,00	116,66	9.883,34	116,66	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	771.000,00	38.000,00	809.000,00	710.537,37	98.462,63	670.262,79	40.274,58
181 - POLÍCIAMENTO	771.000,00	38.000,00	809.000,00	710.537,37	98.462,63	670.262,79	40.274,58
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.545.000,00	1.057.860,00	10.602.860,00	7.649.926,85	2.952.933,15	7.618.498,43	31.428,42
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.980.000,00	14.260,00	1.994.260,00	1.298.815,77	695.444,23	1.288.964,29	9.851,48
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	121.000,00	60.000,00	181.000,00	129.046,68	51.953,32	129.046,68	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	96.000,00	486.000,00	582.000,00	469.760,14	112.239,86	469.760,14	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.348.000,00	497.600,00	7.845.600,00	5.752.304,26	2.093.295,74	5.730.727,32	21.576,94
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.451.000,00	0,00	34.451.000,00	32.515.866,80	1.935.133,20	32.515.866,80	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.860.000,00	0,00	2.860.000,00	1.297.742,02	1.562.257,98	1.297.742,02	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	31.591.000,00	0,00	31.591.000,00	31.218.124,78	372.875,22	31.218.124,78	0,00
10 - SAÚDE	51.396.000,00	-2.691.300,00	48.704.700,00	41.973.335,66	6.731.364,34	41.367.842,11	605.493,55
301 - ATENÇÃO BÁSICA	51.396.000,00	-2.691.300,00	48.704.700,00	41.973.335,66	6.731.364,34	41.367.842,11	605.493,55
12 - EDUCAÇÃO	57.575.000,00	4.136.383,66	61.711.383,66	53.310.674,91	8.400.708,75	52.632.860,40	677.814,51
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	31.522.000,00	4.921.553,66	36.443.553,66	32.940.630,80	3.502.922,86	32.392.691,82	547.938,98
364 - ENSINO SUPERIOR	2.180.000,00	158.000,00	2.338.000,00	2.105.399,06	232.600,94	2.067.450,86	37.948,20
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	23.713.000,00	-843.170,00	22.869.830,00	18.205.665,54	4.664.164,46	18.113.738,21	91.927,33
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.000,00	-100.000,00	60.000,00	58.979,51	1.020,49	58.979,51	0,00
13 - CULTURA	1.246.000,00	191.195,11	1.437.195,11	999.138,91	438.056,20	999.138,91	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.246.000,00	191.195,11	1.437.195,11	999.138,91	438.056,20	999.138,91	0,00
15 - URBANISMO	28.761.000,00	4.687.080,00	33.448.080,00	12.181.115,46	21.266.964,54	12.009.766,81	171.348,65
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.761.000,00	4.687.080,00	33.448.080,00	12.181.115,46	21.266.964,54	12.009.766,81	171.348,65
16 - HABITAÇÃO	321.000,00	-84.530,00	236.470,00	221.569,48	14.900,52	221.569,48	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	321.000,00	-84.530,00	236.470,00	221.569,48	14.900,52	221.569,48	0,00
17 - SANEAMENTO	7.050.000,00	408.766,00	7.458.766,00	7.039.694,35	419.071,65	6.989.615,76	50.078,59
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.050.000,00	408.766,00	7.458.766,00	7.039.694,35	419.071,65	6.989.615,76	50.078,59
18 - GESTÃO AMBIENTAL	7.575.000,00	-68.500,00	7.506.500,00	4.716.467,36	2.790.032,64	4.603.435,48	113.031,88
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.491.000,00	-10.500,00	6.480.500,00	3.896.098,71	2.584.401,29	3.783.566,83	112.531,88
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.084.000,00	-58.000,00	1.026.000,00	820.368,65	205.631,35	819.868,65	500,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31.000,00	-6.000,00	25.000,00	18.852,58	6.147,42	18.852,58	0,00

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Marco Henrique da Silva Barbosa

Página: 1/2 - 31/01/2025 16:37 sdfxf.fdw



Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00	-6.000,00	25.000,00	18.852,58	6.147,42	18.852,58	0,00
20 - AGRICULTURA	471.000,00	6.340,00	477.340,00	407.556,05	69.783,95	355.227,40	52.328,65
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	471.000,00	6.340,00	477.340,00	407.556,05	69.783,95	355.227,40	52.328,65
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.308.000,00	91.885,00	7.399.885,00	2.491.493,53	4.908.391,47	2.484.812,76	6.680,77
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000,00	66.485,00	326.485,00	319.068,52	7.416,48	319.068,52	0,00
695 - TURISMO	7.048.000,00	25.400,00	7.073.400,00	2.172.425,01	4.900.974,99	2.165.744,24	6.680,77
26 - TRANSPORTE	1.915.000,00	-450.560,00	1.464.440,00	1.108.501,46	355.938,54	1.052.001,77	56.499,69
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.915.000,00	-450.560,00	1.464.440,00	1.108.501,46	355.938,54	1.052.001,77	56.499,69
27 - DESPORTO E LAZER	871.000,00	-258.000,00	613.000,00	274.566,55	338.433,45	274.566,55	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	871.000,00	-258.000,00	613.000,00	274.566,55	338.433,45	274.566,55	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.650.000,00	69.900,00	4.719.900,00	4.520.249,44	199.650,56	4.520.249,44	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.650.000,00	69.900,00	4.719.900,00	4.520.249,44	199.650,56	4.520.249,44	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.000,00	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	149.000,00	0,00	149.000,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	260.000.000,00	6.697.768,77	266.697.768,77	212.984.948,94	53.712.819,83	211.011.551,82	1.973.397,12

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	20.000.000,00	19.999.270,07	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	30.440.000,00	24.652.895,07
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	50.000,00	56.557,01			
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	50.000,00	212.817,17			
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	20.100.000,00	20.268.644,25			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	20.050.000,00	20.055.827,08		19.999.270,07	24.652.895,07
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	14.035.000,00	14.039.078,96			
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		-4.653.625,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB										
DESPESAS TOTAIS										
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	30.551.173,66	151,99	20.268.644,25	100,00	20.268.644,25	100,00	20.268.644,25	100,00	20.268.644,25	100,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR (mín. 70%)	21.265.800,00	105,80	20.268.644,25	101,06	20.268.644,25	101,06	20.268.644,25	101,06	20.268.644,25	101,06
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	9.285.373,66	46,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES										
TOTAL										
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS										
TOTAL										
			20.268.644,25	100,00	20.268.644,25	100,00	20.268.644,25	100,00	20.268.644,25	100,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			20.268.644,25	101,06	20.268.644,25	101,06	20.268.644,25	101,06	20.268.644,25	101,06
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Marco Henrique da Silva Barbosa

Página: 1/2 - 30/01/2025 16:41 sdfxd.fdsa



Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00	15%	0,00	0,00	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital						
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil			50%		
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA
Contadora

NILVA FERNANDA GARCIA M. DE PAULA
Secretária de Educação

Metabit Sistemas para Gestao Publica

Marco Henrique da Silva Barbosa

Página: 2/2 - 30/01/2025 16:41 sdfxd.fdsa

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira						
Despesas com Manut. e Desenvolvimento do Ensino						
Período: Janeiro a Dezembro 2024						
Órgão: Prefeitura Municipal						
		Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	
Fonte de Recurso	1	Recursos Próprios	31.160.210,00	27.977.973,51	27.485.146,08	25.921.709,93
SubFunção	361	Ensino Fundamental	15.971.380,00	14.554.941,43	14.191.989,53	13.464.246,45
Programa	3	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	15.971.380,00	14.554.941,43	14.191.989,53	13.464.246,45
Ação	1003	Construção Reforma e Ampliação de Predios	17.500,00	17.365,43	17.365,43	17.365,43
Cód. Aplicação	2200000	ENSINO FUNDAMENTAL	17.500,00	17.365,43	17.365,43	17.365,43
Elemento	44903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
Elemento	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500,00	17.365,43	17.365,43	17.365,43
Elemento	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	17.365,43	17.365,43	17.365,43
Ação	2008	Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	15.237.780,00	10.891.260,57	10.807.749,19	10.461.331,64
Cód. Aplicação	1100000	GERAL	590.800,00	489.516,23	489.516,23	489.516,23
Elemento	33903900	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	348.030,65	348.030,65	348.030,65
Elemento	33903940	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	348.030,65	348.030,65	348.030,65
Elemento	33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	590.800,00	0,00	0,00	0,00
Elemento	33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	141.485,58	141.485,58	141.485,58
Cód. Aplicação	2000000	EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Elemento	33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Cód. Aplicação	2000010	Educação Infantil	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Elemento	33903900	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Elemento	33903910	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Cód. Aplicação	2000020	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.483,32	5.483,32	5.483,32
Elemento	33901400	DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	5.483,32	5.483,32	5.483,32
Elemento	33901414	DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	5.483,32	5.483,32	5.483,32
Cód. Aplicação	2120000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	49.286,51	49.286,51	47.719,11
Elemento	31901300	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	1.567,40	1.567,40	0,00
Elemento	31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	936,52	936,52	0,00

Metabti Sistemas para Gestão Pública Marco Henrique da Silva Barbosa Página: 1/16 - 31/01/2025 15:53

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira						
Despesas com Manut. e Desenvolvimento do Ensino						
Período: Janeiro a Dezembro 2024						
Órgão: Prefeitura Municipal						
		Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	
Elemento	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	28.311,61	28.311,61	28.311,61
Elemento	31901644	SERVÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	28.311,61	28.311,61	28.311,61
Elemento	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	425.000,00	374.875,69	374.875,69	365.039,93
Elemento	31909401	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL	0,00	374.875,69	374.875,69	365.039,93
Elemento	31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000.000,00	955.804,00	955.804,00	628.578,78
Elemento	31911308	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANI	0,00	551.848,92	551.848,92	384.594,64
Elemento	31911320	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA -	0,00	343.955,08	343.955,08	243.584,14
Elemento	33901400	DIÁRIAS NO PAÍS	66.700,00	58.416,55	58.416,55	58.416,55
Elemento	33901414	DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	58.416,55	58.416,55	58.416,55
Elemento	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	479.800,00	220.561,18	220.561,18	220.561,18
Elemento	33903007	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	6.675,07	6.675,07	6.675,07
Elemento	33903004	GÁS ENCHARRADO	0,00	1.860,00	1.860,00	1.860,00
Elemento	33903016	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	51.657,34	51.657,34	51.657,34
Elemento	33903014	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	7.384,40	7.384,40	7.384,40
Elemento	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	46.101,48	46.101,48	46.101,48
Elemento	33903021	MATERIAL DE COZA E COZINHA	0,00	924,00	924,00	924,00
Elemento	33903022	MATERIAL DE HIGIENE E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	22.252,88	22.252,88	22.252,88
Elemento	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	25.508,28	25.508,28	25.508,28
Elemento	33903024	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	9.430,42	9.430,42	9.430,42
Elemento	33903025	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	3.621,00	3.621,00	3.621,00
Elemento	33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	14.719,07	14.719,07	14.719,07
Elemento	33903029	FORNIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	6.256,72	6.256,72	6.256,72
Elemento	33903042	FERRAMENTAS	0,00	518,50	518,50	518,50
Elemento	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	23.532,75	23.532,75	23.532,75
Elemento	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210.000,00	137.795,34	137.795,34	137.795,34
Elemento	33903607	ESTÁGIÁRIOS	0,00	1.460,21	1.460,21	1.460,21
Elemento	33903608	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	0,00	136.335,13	136.335,13	136.335,13
Elemento	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.951.480,00	4.736.093,69	4.652.982,31	4.441.093,23

Metabti Sistemas para Gestão Pública Marco Henrique da Silva Barbosa Página: 3/16 - 31/01/2025 15:53

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira						
Despesas com Manut. e Desenvolvimento do Ensino						
Período: Janeiro a Dezembro 2024						
Órgão: Prefeitura Municipal						
		Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	
Elemento	31901311	FGTS - PDV	0,00	630,88	630,88	0,00
Elemento	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO -	0,00	24.515,91	24.515,91	24.515,91
Elemento	31909401	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL	0,00	24.515,91	24.515,91	24.515,91
Elemento	33904600	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	23.203,20	23.203,20	23.203,20
Elemento	33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	23.203,20	23.203,20	23.203,20
Cód. Aplicação	2130000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	24.206,07	24.206,07	24.206,07
Elemento	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO -	0,00	24.206,07	24.206,07	24.206,07
Elemento	31909401	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL	0,00	24.206,07	24.206,07	24.206,07
Cód. Aplicação	2200000	ENSINO FUNDAMENTAL	11.645.980,00	10.321.568,44	10.238.057,06	9.893.206,91
Elemento	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300.100,00	3.297.637,79	3.297.637,79	3.297.637,79
Elemento	31901101	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	1.904.028,60	1.904.028,60	1.904.028,60
Elemento	31901104	ADICIONAL NOTURNO	0,00	772,01	772,01	772,01
Elemento	31901107	ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	632,81	632,81	632,81
Elemento	31901108	ADICIONAL PECUNIÁRIO	0,00	7.979,72	7.979,72	7.979,72
Elemento	31901110	ADJUNTAMENTO DE INSALUBRIDADE	0,00	19.966,39	19.966,39	19.966,39
Elemento	31901133	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	252.183,73	252.183,73	252.183,73
Elemento	31901137	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	584.587,31	584.587,31	584.587,31
Elemento	31901142	13º SALÁRIO	0,00	275.931,33	275.931,33	275.931,33
Elemento	31901145	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	4.923,24	4.923,24	4.923,24
Elemento	31901150	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	2.033,09	2.033,09	2.033,09
Elemento	31901152	LICENÇA SAÚDE	0,00	109.391,89	109.391,89	109.391,89
Elemento	31901175	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	0,00	131.438,18	131.438,18	131.438,18
Elemento	31901177	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	0,00	3.179,49	3.179,49	3.179,49
Elemento	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.900,00	145.989,36	145.989,36	89.689,17
Elemento	31901301	FGTS	0,00	36.318,86	36.318,86	25.650,07
Elemento	31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	97.816,25	97.816,25	64.039,10
Elemento	31901311	FGTS - PDV	0,00	11.854,25	11.854,25	0,00

Metabti Sistemas para Gestão Pública Marco Henrique da Silva Barbosa Página: 2/16 - 31/01/2025 15:53

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira						
Despesas com Manut. e Desenvolvimento do Ensino						
Período: Janeiro a Dezembro 2024						
Órgão: Prefeitura Municipal						
		Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	
Elemento	33903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	613.144,77	604.897,92	604.897,92
Elemento	33903916	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	38.448,23	38.448,23	38.448,23
Elemento	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	40.870,22	40.870,22	32.870,52
Elemento	33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	21.680,00	21.680,00	21.680,00
Elemento	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	6.972,84	6.972,84	6.972,84
Elemento	33903920	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	0,00	9.040,00	9.040,00	9.040,00
Elemento	33903936	MÚLTIPLOS INDEÚTOS - EMPRESAS	0,00	156,18	156,18	156,18
Elemento	33903939	FORNIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	2.351.088,06	2.351.088,06	2.351.088,06
Elemento	33903943	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	266.870,68	266.870,68	266.870,68
Elemento	33903958	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	47.069,62	44.544,36	44.544,36
Elemento	33903968	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EMPREGAMENTO DE MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Elemento	33903969	SEGUROS EM GERAL	0,00	6.025,42	6.025,42	6.025,42
Elemento	33903973	TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS	0,00	1.074,00	1.074,00	1.074,00
Elemento	33903974	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Elemento	33903978	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	167.955,47	167.955,47	167.955,47
Elemento	33903994	ADQUIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	0,00	1.717,47	1.717,47	1.717,47
Elemento	33903995	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	0,00	105.080,49	98.614,73	98.614,73
Elemento	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.058.899,44	1.058.899,44	1.058.238,44
Cód. Aplicação	2390400	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	426.083,23	426.083,23	426.083,23
Elemento	33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	426.083,23	426.083,23	426.083,23
Cód. Aplicação	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Cód. Aplicação	2200099	CONVENIOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Elemento	33903900	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Elemento	33903974	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação	2069	Manutenção do Transporte Escolar	3.716.100,00	3.646.315,43	3.668.874,91	2.989.549,38
Cód. Aplicação	2200000	ENSINO FUNDAMENTAL	3.716.100,00	1.163.745,55	884.305,03	522.911,50
Elemento	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	872.600,00	611.750,69		

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira Despesas com Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Período: Janeiro a Dezembro 2024		Órgão: Prefeitura Municipal			
		Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
3190152	LICENÇA SAÚDE	0,00	15.430,08	15.430,08	15.430,08
3190130	FGTS	0,00	16.613,61	16.613,61	12.584,41
3190131	FGTS	0,00	5.717,83	5.717,83	4.712,13
3190132	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	10.235,70	10.235,70	7.872,28
3190131	FGTS - FGV	0,00	660,08	660,08	0,00
Elemento 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	281,91	281,91	281,91
31901644	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	281,91	281,91	281,91
31911300	FGTS - INTRA OFFS	298.000,00	297.001,10	297.001,10	208.147,24
31911308	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANI	0,00	175.171,67	175.171,67	119.544,83
31911320	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	122.429,43	122.429,43	88.602,41
Elemento 33903000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	65.043,29	65.043,29	60.289,89
33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	5.542,80	5.542,80	5.542,80
33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	11.814,81	11.814,81	11.814,81
33903021	MATERIAL DE COXA E COZINHA	0,00	462,00	462,00	462,00
33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	14.666,64	14.666,64	9.913,24
33903025	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00
33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETROÔNICO	0,00	3.230,00	3.230,00	3.230,00
33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	1.556,40	1.556,40	1.556,40
33903036	MATERIAL DIETÉTICO	0,00	11.822,64	11.822,64	11.822,64
33903999	OUTROS TERCEIROS DE CONSUMO	0,00	13.858,00	13.858,00	13.858,00
Elemento 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.755.179,00	1.091.797,20	1.067.237,10	1.064.266,50
33903902	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	196.364,00	196.364,00	196.364,00
33903912	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	9.473,75	9.473,75	8.940,15
33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	12.461,52	12.461,52	12.461,52
33903917	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00
33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	369.656,42	369.656,42	369.656,42
33903942	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	367.813,40	367.813,40	367.813,40
33903974	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	27.408,93	27.408,93	27.408,93

Metabiz Sistemas para Gestão Pública

Marco Henrique da Silva Barbosa

Página: 9/36 - 31/01/2025 15:53

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira Despesas com Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Período: Janeiro a Dezembro 2024		Órgão: Prefeitura Municipal			
		Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
SubFunção 361	Ensino Fundamental	18.024.173,66	17.283.274,27	17.167.204,25	17.156.145,90
Programa 3	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	18.024.173,66	17.283.274,27	17.167.204,25	17.156.145,90
Ação 1003	Construcao Reforma e Ampliacao de Predios	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Cód. Aplicação 2200000	ENSINO FUNDAMENTAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Elemento 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação 2009	Manutencao do Transporte Escolar	4.346.873,66	3.883.073,05	3.767.003,03	3.755.944,68
Cód. Aplicação 2200000	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	74.192,69	74.192,69	66.212,69
Elemento 33903900	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	74.192,69	74.192,69	66.212,69
33903901	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	150,00	150,00	150,00
33903905	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	7.980,00	7.980,00	0,00
Cód. Aplicação 2200001	TRANSP. ALUNOS ESTADO	4.346.873,66	3.808.880,36	3.692.810,34	3.689.731,99
Elemento 33903001	MATERIAL DE CONSUMO	61.273,66	428.134,48	428.326,96	427.820,93
33903001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	92.021,14	88.443,62	87.137,59
33903010	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	1.290,00	0,00	0,00
33903023	UNIFORMES, TECIDOS E ACESSÓRIOS	0,00	1.512,00	1.512,00	1.512,00
33903026	MATERIAL ELÉTRICO E ELETROÔNICO	0,00	150,00	150,00	150,00
33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	330.564,38	330.564,38	330.564,38
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	7.656,96	7.656,96	7.656,96
Elemento 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.735.600,00	3.375.685,88	3.264.483,38	3.262.711,06
33903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	334.920,07	275.638,37	275.638,37
33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	74.524,77	70.824,77	70.824,77
33903948	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	500.303,56	500.303,56	500.303,56
33903974	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	2.465.937,48	2.417.716,68	2.415.944,36
Ação 2018	Manutencao do Fundeb - Profissionais Magisterio	13.661.300,00	13.400.201,22	13.400.201,22	13.400.201,22
Cód. Aplicação 2610000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO	13.661.300,00	13.400.201,22	13.400.201,22	13.400.201,22
Elemento 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.449.000,00	10.294.867,91	10.294.867,91	10.294.867,91

Metabiz Sistemas para Gestão Pública

Marco Henrique da Silva Barbosa

Página: 11/16 - 31/01/2025 15:53

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira Despesas com Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Período: Janeiro a Dezembro 2024		Órgão: Prefeitura Municipal			
		Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
33903978	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	74.601,58	50.041,58	50.041,58
33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	32.887,50	32.887,50	32.450,50
Elemento 33904600	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	78.435,20	78.435,20	78.435,20
33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	78.435,20	78.435,20	78.435,20
Elemento 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	2.080,00	2.080,00	0,00
44905228	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00	2.080,00	2.080,00	0,00
Cód. Aplicação 2200000	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	11.442,47	11.442,47	11.442,47
Elemento 33903900	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	11.442,47	11.442,47	11.442,47
33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	11.442,47	11.442,47	11.442,47
33903978	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Cód. Aplicação 2710000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO - CRECHE	0,00	2.196,56	2.196,56	2.196,56
Elemento 31901100	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	2.196,56	2.196,56	2.196,56
31901150	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	2.196,56	2.196,56	2.196,56
Cód. Aplicação 2830000	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE	0,00	70.321,61	70.321,61	70.321,61
Elemento 33903900	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	70.321,61	70.321,61	70.321,61
33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	70.321,61	70.321,61	70.321,61
Cód. Aplicação 3130000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO	0,00	16.347,18	16.347,18	16.347,18
Elemento 33904600	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	16.347,18	16.347,18	16.347,18
33904601	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	16.347,18	16.347,18	16.347,18
SubFunção 367	Educação Especial	60.000,00	58.979,51	58.979,51	58.979,51
Programa 3	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	60.000,00	58.979,51	58.979,51	58.979,51
Ação 2086	Manutencao do Ensino Especial	60.000,00	58.979,51	58.979,51	58.979,51
Cód. Aplicação 2400000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	58.979,51	58.979,51	58.979,51
Elemento 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	58.979,51	58.979,51	58.979,51
33903901	TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	58.979,51	58.979,51	58.979,51
Fonte de Recurso 2	Recursos Estaduais	26.103.173,66	24.194.286,30	24.078.216,28	24.067.157,93

Metabiz Sistemas para Gestão Pública

Marco Henrique da Silva Barbosa

Página: 10/16 - 31/01/2025 15:53

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira Despesas com Manut. e Desenvolvimento do Ensino

Período: Janeiro a Dezembro 2024		Órgão: Prefeitura Municipal			
		Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
31901100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	7.360.207,54	7.360.207,54	7.360.207,54
31901104	ADICIONAIS NOTURNOS	0,00	6.496,99	6.496,99	6.496,99
31901105	INCORPORAÇÕES	0,00	3.663,24	3.663,24	3.663,24
31901107	ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	42.989,13	42.989,13	42.989,13
31901108	ADIANTEMENTO PECUNIÁRIO	0,00	16.893,96	16.893,96	16.893,96
31901110	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	147.383,14	147.383,14	147.383,14
31901133	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	509.798,14	509.798,14	509.798,14
31901137	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	1.405.851,14	1.405.851,14	1.405.851,14
31901143	13º SALÁRIO	0,00	469.897,38	469.897,38	469.897,38
31901145	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	62.425,74	62.425,74	62.425,74
31901150	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	6.161,08	6.161,08	6.161,08
31901151	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS	0,00	10.459,12	10.459,12	10.459,12
31901152	LICENÇA SAÚDE	0,00	251.641,31	251.641,31	251.641,31
Elemento 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	362.140,00	228.117,89	228.117,89	228.117,89
31901301	FGTS	0,00	94.065,26	94.065,26	94.065,26
31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	134.052,63	134.052,63	134.052,63
Elemento 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	51.398,78	51.398,78	51.398,78
31901644	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	51.398,78	51.398,78	51.398,78
Elemento 31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00	322.521,27	322.521,27	322.521,27
31909401	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL	0,00	322.521,27	322.521,27	322.521,27
Elemento 31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFFS	2.350.160,00	2.349.814,26	2.349.814,26	2.349.814,26
31911308	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANI	0,00	1.340.243,53	1.340.243,53	1.340.243,53
31911320	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	1.009.570,73	1.009.570,73	1.009.570,73
Cód. Aplicação 2710000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO - CRECHE	0,00	153.481,11	153.481,11	153.481,11
Elemento 31901100	13º SALÁRIO	0,00	142.205,26	142.205,26	142.205,26
31901143	13º SALÁRIO	0,00	142.205,26	142.205,26	142

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	27.920.000,00	30.551.173,66	20.268.644,25	20.268.644,25	20.268.644,25
361 - Ensino Fundamental	15.520.000,00	20.472.173,66	13.400.201,22	13.400.201,22	13.400.201,22
2 - Recursos Estaduais	12.720.000,00	18.024.173,66	13.400.201,22	13.400.201,22	13.400.201,22
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.820.000,00	4.362.873,66	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	720.000,00	611.273,66	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00	3.735.600,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	9.900.000,00	13.661.300,00	13.246.720,11	13.246.720,11	13.246.720,11
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000.000,00	10.449.000,00	10.294.867,91	10.294.867,91	10.294.867,91
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00	362.140,00	228.117,89	228.117,89	228.117,89
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00	51.398,78	51.398,78	51.398,78
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00	400.000,00	322.521,27	322.521,27	322.521,27
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.600.000,00	2.350.160,00	2.349.814,26	2.349.814,26	2.349.814,26
2710000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	0,00	0,00	153.481,11	153.481,11	153.481,11
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	153.481,11	153.481,11	153.481,11
5 - Recursos Federais	2.800.000,00	2.448.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.800.000,00	2.448.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00	1.048.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	12.400.000,00	10.079.000,00	6.868.443,03	6.868.443,03	6.868.443,03
2 - Recursos Estaduais	10.400.000,00	8.079.000,00	6.868.443,03	6.868.443,03	6.868.443,03
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	200.000,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00
2710000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	6.550.000,00	5.449.000,00	4.748.812,57	4.748.812,57	4.748.812,57
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	4.000.000,00	3.903.277,03	3.903.277,03	3.903.277,03
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00	399.000,00	14.021,64	14.021,64	14.021,64
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00	719,19	719,19	719,19
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000.000,00	1.000.000,00	830.794,71	830.794,71	830.794,71
2720000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	3.650.000,00	2.555.500,00	2.119.630,46	2.119.630,46	2.119.630,46
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00	1.905.500,00	1.776.440,89	1.776.440,89	1.776.440,89
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	16.418,20	16.418,20	16.418,20
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	500.000,00	500.000,00	326.771,37	326.771,37	326.771,37
5 - Recursos Federais	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Marco Henrique da Silva Barbosa

Página: 1/2 - 31/01/2025 15:46

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	719.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00	981.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.920.000,00	30.551.173,66	20.268.644,25	20.268.644,25	20.268.644,25

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito MunicipalGISELE MORAES PORTELA
ContadoraNILVA FERNANDA GARCIA M. DE PAULA
Secretária de Educação

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Marco Henrique da Silva Barbosa

Página: 2/2 - 31/01/2025 15:46

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	27.475.000,00	28.822.210,00	20.850.996,85	20.396.117,62	19.046.014,91
361 - Ensino Fundamental	16.002.000,00	15.971.380,00	11.589.187,22	11.226.235,32	10.500.059,64
1 - Recursos Próprios	16.002.000,00	15.971.380,00	11.589.187,22	11.226.235,32	10.500.059,64
1100000 -	1.000,00	590.800,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	1.000,00	590.800,00	0,00	0,00	0,00
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	590.800,00	0,00	0,00	0,00
2000000 - EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2000010 - Educacao Infantil	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
2000020 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	5.483,32	5.483,32	5.483,32
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.483,32	5.483,32	5.483,32
2200000 -	16.000.000,00	15.379.580,00	9.099.934,02	8.736.982,12	8.030.738,44
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.000.000,00	15.379.580,00	9.099.934,02	8.736.982,12	8.030.738,44
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00	3.300.100,00	3.297.637,79	3.297.637,79	3.297.637,79
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00	162.900,00	145.989,36	145.989,36	89.689,17
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	30.000,00	28.311,61	28.311,61	28.311,61
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00	425.000,00	374.875,69	374.875,69	365.039,93
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.000.000,00	1.000.000,00	895.804,00	895.804,00	628.578,78
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	66.700,00	58.416,55	58.416,55	58.416,55
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	1.352.400,00	780.654,53	632.852,21	549.845,28
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	270.000,00	210.000,00	137.795,34	137.795,34	137.795,34
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.400.000,00	8.794.980,00	2.937.000,49	2.721.850,91	2.431.975,33
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	426.083,23	426.083,23	426.083,23
44903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	17.500,00	17.365,43	17.365,43	17.365,43
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2200001 - TRANSP. ALUNOS ESTADO	0,00	0,00	2.482.569,88	2.482.569,88	2.462.637,88
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	259.830,92	259.830,92	259.830,92
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.222.738,96	2.222.738,96	2.202.806,96
365 - Educação Infantil	11.313.000,00	12.790.830,00	9.202.830,12	9.110.902,79	8.486.975,76
1 - Recursos Próprios	11.313.000,00	12.790.830,00	9.202.830,12	9.110.902,79	8.486.975,76
1100000 -	2.000,00	492.721,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	2.000,00	492.721,00	0,00	0,00	0,00
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00	492.721,00	0,00	0,00	0,00
2000010 - Educacao Infantil	0,00	0,00	118.110,67	118.110,67	118.110,67

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Marco Henrique da Silva Barbosa

Página: 1/2 - 31/01/2025 16:26

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	118.110,67	118.110,67	118.110,67
2100000 -	200.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00
2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00
44903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00
2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	7.901.000,00	8.637.930,00	6.643.037,88	6.575.670,55	6.053.030,58
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00	3.453.000,00	3.450.722,60	3.450.722,60	3.450.722,60
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	26.363,32	26.363,32	22.092,53
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	4.703,23	4.703,23	4.703,23
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.313.326,98	1.313.326,98	808.774,20
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	255.000,00	149.763,64	149.763,64	138.816,64
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.725.000,00	3.208.930,00	1.305.133,93	1.237.766,60	1.234.897,20
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	359.438,68	359.438,68	359.438,68
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	55.000,00	33.585,50	33.585,50	33.585,50
2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	3.210.000,00	3.501.179,00	2.441.681,57	2.417.121,57	2.315.834,51
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	1.278.000,00	1.265.028,58	1.265.028,58	1.265.028,58
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	16.613,61	16.613,61	12.584,41
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	281,91	281,91	281,91
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	240.000,00	298.000,00	297.601,10	297.601,10	208.147,24
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	59.500,49	59.500,49	54.747,09
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00	1.755.179,00	722.140,68	697.580,68	696.610,08
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	78.435,20	78.435,20	78.435,20
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	2.080,00	2.080,00	0,00
367 - Educação Especial	160.000,00	60.000,00	58.979,51	58.979,51	58.979,51
1 - Recursos Próprios	160.000,00	60.000,00	58.979,51	58.979,51	58.979,51
2400000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.000,00	60.000,00	58.979,51	58.979,51	58.979,51
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	60.000,00	58.979,51	58.979,51	58.979,51
TOTAL	27.475.000,00	28.822.210,00	20.850.996,85	20.396.117,62	19.046.014,91

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito MunicipalGISELE MORAES PORTELA
ContadoraNILVA FERNANDA GARCIA M. DE PAULA
Secretária de Educação

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Marco Henrique da Silva Barbosa

Página: 2/2 - 31/01/2025 16:26



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PARECER

O Conselho Municipal do FUNDEB, representado pelo seu Presidente SIMONE BONFIM DOS SANTOS, realizando sua função fiscalizadora, para conferência dos Gastos trimestrais do 4º trimestre do ano de 2024, onde foram observados;

- Receitas e Impostos e Transferências (União/Estado)
- Conta Retificadora da Receita.
- Recursos FUNDEB.
- Recursos QUESE e outros convênios. (Transporte Escolar, PNAE, PNATE etc.)
- Outras Aplicações.

Verificamos ainda;

- Despesas Gerais da Administração e do Ensino Fundamental não vinculado ao FUNDEB;
- Despesas Gerais da Administração Geral e do Ensino Fundamental vinculado ao FUNDEB;
- Despesa da Educação Infantil, de Jovem e Adulto e Especial não vinculado ao FUNDEB;
- Despesas realizadas com recursos FUNDEB;
- Despesas realizadas com recursos adicionais dedutíveis da aplicação.

Observou-se que foram aplicados **30,71%** na educação, das receitas provenientes de impostos e transferências conforme determina o Art. 212, da constituição Federal, verifica-se que dos valores aplicados, **16,80%** são resultantes de retenções ao Fundeb, **6,25%** com a educação do ensino infantil e **7,65%** com a educação do ensino fundamental, o que está em conformidade com a lei; notamos ainda a aplicação de **101,06%** dos recursos do FUNDEB no trimestre, sendo que a totalidade destes recursos foram utilizados para o pagamento dos profissionais do magistério.

Ilha Solteira, 30 de janeiro de 2025.


SIMONE DOS SANTOS BONFIM
Presidente do Conselho do FUNDEB





Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	181.224.901,69	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	84.057.406,86	46,38
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	97.861.446,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	92.968.374,57	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	181.726.024,69	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-4.926.856,42	-2,71
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	218.071.229,63	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	6.784.754,22	3,73
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	39.979.725,43	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	29.076.163,95	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	12.720.821,73	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA
Controle Interno



Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	2.750.724,61	2.585.310,63	2.534.231,03
Deduções (II)	0,00	11.810.386,18	7.461.087,45
Ativo Disponível	8.839.209,38	11.586.041,20	8.350.402,01
Haveres Financeiros	156.090,62	1.452.832,74	1.901.794,08
(-) Restos a Pagar Processados	15.923.070,26	26.036,61	24.745,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	874.053,80	1.202.451,15	2.766.363,35
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	2.750.724,61	-9.225.075,55	-4.926.856,42
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	2.750.724,61	-9.225.075,55	-4.926.856,42

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	4.298.219,13	-7.677.581,03

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-13.919.415,76

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	95.834.216,34	95.834.216,34	497.356.417,07
Passivo Atuarial	95.834.216,34	95.834.216,34	497.356.417,07
Deduções (II)	206.135.548,63	211.289.205,67	205.945.847,27
Ativo Disponível	1.340.652,28	1.908.570,32	1.853.151,52
Haveres Financeiros	205.439.739,90	209.415.913,17	204.453.080,91
(-) Restos a Pagar Processados	5.275,00	2.816,02	2.680,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	639.568,55	32.461,80	357.705,14
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)	-110.301.332,29	-115.454.989,33	291.410.569,80
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)	-110.301.332,29	-115.454.989,33	291.410.569,80

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	406.865.559,13	401.711.902,09

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-13.919.415,76

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA
Controle Interno



Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	233.168.000,00	233.168.000,00	218.301.704,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.808.000,00	15.808.000,00	21.725.367,88
CONTRIBUIÇÕES	8.893.500,00	8.893.500,00	8.580.909,32
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	6.233.500,00	6.233.500,00	6.419.639,59
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.660.000,00	2.660.000,00	2.161.269,73
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	100.000,00	100.000,00	90.395,06
RECEITA PATRIMONIAL	7.982.000,00	7.982.000,00	12.783.392,45
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.882.000,00	7.882.000,00	12.692.997,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	199.090.000,00	199.090.000,00	171.371.476,12
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.276.500,00	9.276.500,00	16.533.556,17
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	9.276.500,00	9.276.500,00	16.533.556,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	28.200.000,00	28.200.000,00	6.303.115,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.514.684,68
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.514.684,68
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.200.000,00	12.200.000,00	4.788.430,37
CONVÊNIOS	11.700.000,00	11.700.000,00	934.249,51
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	3.854.180,86
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	13.200.000,00	13.200.000,00	6.303.115,05
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	30.440.000,00	30.440.000,00	24.652.895,07
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	215.928.000,00	215.928.000,00	199.951.924,53

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	205.307.000,00	210.498.952,77	184.197.704,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.641.000,00	108.354.158,00	103.347.002,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	100.000,00	181.500,00	131.722,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.566.000,00	101.963.294,77	80.718.979,05
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	205.207.000,00	210.317.452,77	184.065.982,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	35.649.000,00	39.289.520,00	12.131.101,61
INVESTIMENTOS	33.348.000,00	37.147.590,00	10.119.100,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	51.000,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	51.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	2.250.000,00	2.090.930,00	2.012.000,92
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	33.399.000,00	37.198.590,00	10.119.100,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	199.000,00	199.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	238.805.000,00	247.715.042,77	194.185.082,69
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-22.877.000,00	-31.787.042,77	5.766.841,84

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	10.692.311,14

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

GISELE MORAES PORTELA
Contadora

RAFAEL MIRANDA MAIA
Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025

Objeto: contratação de show da banda ELEKTRA, a ser realizado no período de 28/02 à 03/03, na Praça dos Paiaguás, ocasião da realização do Carnaval 2025 – Ilha Folia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

AUTORIZAÇÃO

Rodrigo Batista Gonçalves, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **ELIS RODRIGUES ANGELOTTE DOS SANTOS 33209109818** – CNPJ (MF) 19.310.601/0001-29 – com endereço na Rua José Mussi, 300, Residencial Cidade Jardim, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15.081-040, pelo preço de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 31 de janeiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito



AVISO 009/2025 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação de empresa especializada, para fornecimento de móveis para cozinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	OBJETO
01	02	UN	Mesa para Refeitório 0,65 x 219 metros
02	20	UN	Cadeira de Formica para Refeitório

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 05/02/2025 **LOCAL:** Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE: (18)3743-6020

E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 31 de janeiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito



AVISO 005/2025 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Guarda Vidas na Praia Catarina, Marina e Adjacências (Ilha Solteira / SP), aos Sábados, Domingos, Feriados e Pontos Facultativos – das 07h às 19h, com fornecimento de mão de obra especializada no mínimo de 02 guarda-vidas, materiais e equipamentos, incluindo materiais de primeiros socorros e EPI's necessários ao desenvolvimento das funções de guarda-vidas. Termo de Referência e demais informações acerca deste procedimento poderá ser obtida através do e-mail informado abaixo.

ITEM	QTD	UN	OBJETO
1	260	DR	SERVIÇO DE GUARDA VIDAS - DIÁRIA 12 HORAS: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de guarda-vidas nas Praias Catarina e Marina e adjacências, localizadas à direita da Rodovia Adriano Teruhiko Kishimoto, próximo a usina hidrelétrica de Ilha Solteira, com fornecimento de mão de obra especializada no mínimo de 02 guarda-vidas (diária de 12 horas), materiais e equipamentos, incluindo materiais de primeiros socorros e EPI's necessários ao desenvolvimento das funções de guarda-vidas.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;

- Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 05/02/2025 **LOCAL:** Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE: (18)3743-6020

E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 31 de janeiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito



AVISO 011/2025 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação de empresa especializada, para a confecção dos carnês do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, num estimado total de 11.000 carnês do IPTU, nas dimensões 210mm x 99mm, para o Exercício de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, de acordo especificações abaixo:

ITEM	QTD	UN	OBJETO
01	n/a	n/a	CONFECÇÃO DOS CARNÊS DO IPTU: Contratação de empresa para Confecção dos carnês do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, num estimado total de 11.000 carnês de IPTU, nas dimensões 210mm x 99mm, para o Exercício de 2025.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 05/02/2025 **LOCAL:** Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE: (18)3743-6020

E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 31 de janeiro de 2025.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 03/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Coordenador do CRAS – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
2º	TAMIRES CÁSSIA DA SILVA	462700811

Psicólogo – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
7º	EBENEZER TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	203058599

Técnico Agrícola – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
4º	ADRIANA MORAES GONÇALVES	18890686-1

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 31 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 123/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, o servidor efetivo **Adriana Maria Xavier de Pinho**, RG: **23.009.284-6**, lotada no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **A-09**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Educação Infantil**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Replicado por Incorreção
Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 087/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Janaina Batista Henrique de Souza**, portador do RG: **45.226.789-4 SSP/SP**, classificado (a) em 42º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor Educação Básica I** – na referência **13-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 086/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal em exercício de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Nomear, a partir de **13/01/2025**, **MÁRCIO CÂNDIDO ARAÚJO DA SILVA**, RG: **23.309.799-x SSP/SP** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Manutenção**, remunerado por subsídio, junto a **Secretaria Municipal de Obras e Manutenção**, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos do Inciso XI, do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 001/1993 e Lei Complementar n.º 370/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 13 de Janeiro de 2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 126/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada, a servidora efetiva **Débora Cristiane Nogueira**, RG: **26.726.958-4**, lotada no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **A-09**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 130/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Ilza Barbosa dos Santos**, portador do RG: **26.811.977-6 SSP/SP**, classificado (a) em 32º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 29 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 131/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Daniela Correa Avelar**, portador do RG: **52.612.205-5 SSP/SP**, classificado (a) em 3º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente Fiscal de Saneamento** – na referência **A-10** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 29 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 128/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo1º. Fica designada, o servidor efetivo **Ivan Luiz de Souza**, RG: **24.630.224-0**, lotada no cargo efetivo de **Agente de Serviços I**, na referência **A-03**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Roçagem**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 127/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo1º. Fica designada, o servidor efetivo **Elson Pereira Pardinho**, RG: **27.861.971-X**, lotada no cargo efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, na referência **A-09**, para responder pelas funções de **Chefe de Divisão de Terraplanagem**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 135/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Reinilda Soares de Oliveira** – RG: **11.963.904-x SSP/SP**, por exercer o cargo de **Professor Educacao Infantil** – referência **13-A2**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **21/05/2018 a 22/12/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 30 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes de Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 134/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Sandra Regina Baldo Bernardo Menossi** – RG: **117117055 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saude** – referência **8-A1**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **07/12/2019 a 06/12/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 30 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes de Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 133/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Marcio Do Nascimento** – RG: **27.742.412-4 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Encanador** – referência **A-08**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **21/05/2018 a 22/12/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 30 de janeiro de 2025.

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes de Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 138/2025**

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal em exercício de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E,

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 013/2025, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1144, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Ilha Solteira, 31 de Janeiro de 2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes de Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 139/2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES, Prefeito Municipal em exercício de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V

E, Nomear, a partir de **01/02/2025**, **Valdemar Barbosa da Silva**, RG: **12.744.260-1 SSP/SP** para exercer o cargo de **Diretor de Transportes** na referência **23**, junto a **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Defesa Civil**, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos do Inciso XI, do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 001/1993 e Lei Complementar n.º 370/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 31 de janeiro de 2025

RODRIGO BATISTA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Jessé Nunes Araújo Yukisada
Secretário Municipal de Governo

